

SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 090032000152026-68

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de uma Dorma: MA 200/3 MA 200 Porta c/ Dobradiças ou Pivotante

Uma unidade de mola aérea automática para porta de 80 KG, com velocidade regulável Coimba ou similar

a utilização da mola para porta de 80kg com regulação. trata de uma porta antiga madeira estrutura patrimonial

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO	luiza.queiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As solicitações tornam-se necessárias em virtude da demanda dos diversos setores do ERERIO e para manter a alta qualidade de atendimento do público externo. Diante do exposto, a aquisição faz-se necessária para atender a todos os usuários internos e externos do ERERIO;

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e consultas de aquisições semelhantes.

6. Descrição da solução como um todo

Mola automática aérea p/ porta de 80 kg 453 c/ velocidade regul

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A aquisição será de estimado de R\$ 350,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 350,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	MOLA dorma MA 200/3 MA200 DOBRADIÇA OU PIVOTANTE COM VELOCIDADE	Unidade		1 MOLA	R\$35

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica, pois a aquisição refere-se a apenas um item;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes aplicáveis ao caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Preservação da segurança patrimonial no ERERIO.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não verificam-se impactos aplicáveis ao caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.....

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA EMILIA GUIMARAES DE QUEIROS

Responsável pela contratação direta

RAFAELA PINTO GUIMARAES VENTURA

Autoridade competente